



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 08 DE AGOSTO DE 2021

**Altera a redação do inciso III do art. 7º
da Resolução nº 42, de 26 de novembro
de 2020**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE PELOTAS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 23110.006732/2020-13,

CONSIDERANDO deliberação tomada na reunião realizada no dia 08 de agosto de 2021,
constante em sua Ata nº 07/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III do art. 7º da Resolução nº 42, de 26 de novembro de 2020, suprimindo a possibilidade de delegação da emissão do parecer sobre as prestações de contas, cuja responsabilidade é do Coordenador de Convênios e Contratos, que passa a dispor o que segue:

Onde se lê:

"Art. 7º Compete ao(à) Coordenador(a) da CCONC:
[...]"

"III – Emitir parecer final sobre a prestação de contas dos instrumentos analisados, podendo elencar tal atribuição ao (à) responsável pela Seção de Prestação de Contas quando julgar necessário ou em caso de ausência por licença ou férias;"

Leia-se:

"Art. 7º Compete ao(à) Coordenador(a) da CCONC:
[...]"

"III – Emitir parecer final sobre a prestação de contas dos instrumentos analisados. ~~podendo elencar tal atribuição ao (à) responsável pela Seção de~~

~~Prestação de Contas quando julgar necessário ou em caso de ausência por licença ou férias;~~"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um

Prof.^a Dr.^a Isabela Fernandes de Andrade
Presidente do CONSUN



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 09/08/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1386034** e o código CRC **AABFFC02**.

Referência: Processo nº 23110.006732/2020-13

SEI nº 1386034